

Senhores(as) Comandantes e Diretores(as), bom dia.

Considerando às dúvidas apresentadas pelas unidades acerca do lançamento da frequência dos alunos no Diário de Classe Eletrônico no período do ensino remoto, incumbiu-me o Sr. Cel Welerson, Diretor de Educação Escolar e Assistência Social, ESCLARECER :

1. Os professores deverão registrar a presença dos alunos nos Diários de Classe Eletrônicos, exceto daqueles que não tenham nenhum "ACESSO" na plataforma, registro de atividades, trilhas ou avaliações, considerando inclusive o SPE com Você;
2. Os registros de presenças para os alunos, deverão ser realizados, considerando TODO E QUALQUER TIPO DE PARTICIPAÇÃO no ensino remoto, inclusive o simples acesso aos sistema;
3. Os alunos que não tiverem nenhum registro de participação nas atividades no período ensino remoto, a unidade deverá fazer contato com a família e/ou aluno, notificando-as, registrando as justificativas, propondo intervenções pedagógicas capazes de recuperar, no mínimo, os conteúdos atrelados às habilidades básicas previstas para o respectivo ano escolar.
4. Para cada conteúdo previsto no planejamento, os professores deverão utilizar controle de "frequência" dos alunos, nas diversas atividades disponíveis em plataformas;
5. Os sábados letivos devem ser lançados normalmente no Diário de Classe pelos professores a cujos dias letivos se referirem ao calendário escolar.

Esse esclarecimento deverá ser amplamente divulgado ao corpo docente.

Respeitosamente;

Cláudio, Maj PM
Chefe da DEEAS3